DFS PRO
IT SOLUTIONS

GUIA · REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

Devolução e cancelamento na transição

O que muda para o fornecedor e para o cliente quando uma venda com CBS e IBS é desfeita, e como provar o lançamento no SAP.

Feito para

04 PERFIS

01	**Gerente Tributário**	As regras da lei e o que ainda depende de regulamento
02	**Controller**	Como o estorno aparece no saldo do mês
03	**Analista Fiscal**	O que conferir em cada devolução e cancelamento
04	**Líder SAP**	O rastro entre documento original, devolução e lançamento

Edição de novembro de 2026
Base legal: LC 214/2025 e LC 227/2026. A decisão tributária de cada empresa é da própria empresa. dfspro.com.br

EM CINCO FRASES

A resposta direta

01 Na devolução e no cancelamento, a base de cálculo e a alíquota são as da operação original. (LC 214/2025, art. 12) (LC 214/2025, art. 17)

02 O lançamento muda conforme o cliente seja ou não contribuinte do regime regular. (LC 214/2025, art. 47)

03 Em venda com split payment, a lei admite que o regulamento transfira o valor recolhido de volta ao fornecedor, em até 3 dias úteis.

04 Venda feita antes de 2027 e devolvida depois gera crédito de CBS pelo PIS e pela Cofins que a venda levou, usável só contra CBS. (LC 214/2025, art. 379)

05 Não comunicar o desfazimento ou deixar de estornar crédito tem multa prevista na lei. (LC 214/2025, art. 341-G)

LEITURA PARA O GERENTE TRIBUTÁRIO

A lei fixa a base, a alíquota e o direito. O passo a passo de cada documento ainda depende do regulamento e das notas técnicas vigentes, e este guia aponta onde conferir.

O que este guia não faz

Não decide tese tributária nem afirma como um produto específico se comporta. Cada ponto de sistema vira pergunta para validar no seu SAP.

SUMÁRIO

Oito capítulos, um caminho

01	Duas regras que valem para tudo	05
02	Quem compra muda o lançamento	10
03	Quando o imposto já foi recolhido	15
04	A venda de 2026 devolvida em 2027	20
05	Provar antes de multar	25
06	O rastro da devolução no sistema	30
07	O saldo do mês depois do estorno	35
08	Quem decide e os casos-limite	39
	Perguntas para o comitê e para a TI	45
	Glossário aplicado	46
	Fontes oficiais	48

01

REGRAS

Duas regras que valem para tudo

Fixar o que a lei diz sobre base de cálculo e alíquota quando uma venda é desfeita.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. A devolução usa a base de cálculo da venda original.
2. A alíquota também é a da venda original, não a do dia da devolução.
3. Essas duas regras valem para IBS e para CBS.

NESTE CAPÍTULO

- Devolução e cancelamento, em palavras simples

Devolução e cancelamento, em palavras simples

EM LINGUAGEM SIMPLES

Dois jeitos de desfazer uma venda

Devolução é quando o cliente manda de volta o que recebeu. Cancelamento é quando a operação se desfaz sem concluir. Neste guia usamos as duas palavras assim, porque a lei trata as duas juntas.

A base é a da venda

A lei diz que a base de cálculo relativa à devolução ou ao cancelamento é a mesma utilizada na operação original. (LC 214/2025, art. 12)

A alíquota é a da venda

A alíquota aplicada na devolução ou no cancelamento é a mesma cobrada na operação original. Se a alíquota mudar entre a venda e a devolução, a devolução não acompanha a mudança. (LC 214/2025, art. 17)

EXEMPLO PRÁTICO 01.1

situação fictícia, números redondos

Devolução total em 2026

Uma venda fictícia de R$ 12.350 foi feita em 2026, com CBS de 0,9% e IBS de 0,1%, as alíquotas de teste do ano. (EC 132/2023, art. 125 do ADCT)

- CBS da venda: R$ 111,15.
- IBS da venda: R$ 12,35.
- Devolução total: os mesmos R$ 111,15 e R$ 12,35 voltam, sem recalcular.

EXEMPLO PRÁTICO 01.2

situação fictícia, números redondos

Devolução parcial de 80 de 200 unidades

Uma empresa fictícia vendeu 200 unidades a R$ 61,75 cada, base de R$ 12.350. O cliente devolve 80 unidades.

- Base devolvida: 80 vezes R$ 61,75, igual a R$ 4.940.
- CBS a 0,9%: R$ 44,46. IBS a 0,1%: R$ 4,94.

Parcial é leitura de processo

A lei fixa a base da operação original. Como ratear a base entre itens devolvidos e mantidos é rotina do documento fiscal. Confirmar na regulamentação e na nota técnica vigentes.

EXEMPLO PRÁTICO 01.3

situação fictícia, números redondos

Alíquota que mudou no meio do caminho

Uma venda fictícia de R$ 8.200 em dezembro de 2026 tem CBS de R$ 73,80, a 0,9%. O cliente devolve em janeiro de 2027. A devolução usa 0,9%, mesmo que a tabela de janeiro seja outra.

As alíquotas de 2027 em diante não são tratadas neste guia. Valem para consulta as da legislação vigente na data.

Como conferir uma devolução

PASSO A PASSO

Quatro passos para toda devolução

01 **Achar a venda**

Localizar o documento fiscal original da operação.

02 **Copiar base e alíquota**

Usar os valores do original, sem consultar a tabela do dia.

03 **Separar IBS e CBS**

Cada tributo tem o seu valor e o seu lançamento.

04 **Guardar o vínculo**

Registrar a ligação entre devolução e original.

ERRO COMUM

Recalcular com a alíquota do dia

O sistema ou a planilha pega a alíquota vigente na data da devolução. Em ano de transição o valor sai diferente do original e a conta não fecha.

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Pegar 5 devoluções do mês e comparar base e alíquota com a venda.
- Anotar quantas usaram o valor do original.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Quem prova, hoje, que a devolução usou a alíquota da venda e não a do dia?

02

CLIENTE

Quem compra muda o lançamento

Separar o cliente do regime regular do cliente que não é contribuinte, porque o lançamento depende disso.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. Cliente que não é do regime regular: o fornecedor apropria crédito ou estorna débito.
2. Cliente do regime regular: ele constitui débito ou estorna crédito, e o fornecedor faz o inverso.
3. O regulamento define os procedimentos do segundo caso.

NESTE CAPÍTULO

- Primeiro caso, o cliente consumidor
- Segundo caso, o cliente contribuinte

Primeiro caso, o cliente consumidor

EM LINGUAGEM SIMPLES

O fornecedor corrige do lado dele

Se o cliente não aproveita crédito, só o fornecedor precisa acertar a conta: o imposto da venda desfeita deixa de ser devido.

Na devolução ou no cancelamento em que o adquirente não é contribuinte do regime regular, o fornecedor do regime regular pode apropriar créditos ou estornar débitos, com base nos débitos da operação devolvida ou cancelada. (LC 214/2025, art. 47) (LC 227/2026, redação do art. 47, § 8º)

EXEMPLO PRÁTICO 02.1

situação fictícia, números redondos

Loja e consumidor final

Uma loja fictícia vende por R$ 2.480 a um consumidor final. A CBS destacada é de R$ 22,32, a 0,9%. O consumidor devolve o produto.

- A loja, no regime regular, corrige o débito de R$ 22,32.
- O IBS, a 0,1%, soma R$ 2,48 e segue o mesmo caminho.

Segundo caso, o cliente contribuinte

Quando o adquirente é contribuinte do regime regular, a lei remete ao regulamento. Os procedimentos poderão ser: para o adquirente, constituição de débito ou estorno de crédito; para o fornecedor, apropriação de crédito ou estorno de débito. (LC 214/2025, art. 47) (LC 227/2026, art. 47, § 12)

EXEMPLO PRÁTICO 02.2

situação fictícia, números redondos

Venda entre empresas

Uma indústria fictícia vende por R$ 36.900. O comprador, do regime regular, tomou crédito de CBS de R$ 332,10 e de IBS de R$ 36,90. Na devolução total:

- o comprador devolve o crédito, por estorno, ou constitui débito;
- a indústria estorna o débito ou toma crédito.

O que o regulamento ainda decide

Qual das duas formas vale em cada caso, e em que prazo, depende do regulamento e dos documentos vigentes. Validar antes de parametrizar.

EXEMPLO PRÁTICO 02.3

situação fictícia, números redondos

Três clientes, três tratamentos

Um fornecedor fictício devolve pedidos de 3 clientes no mês.

- Consumidor final: tratamento do primeiro caso.
- Empresa no regime regular: tratamento do segundo caso.
- Optante do Simples Nacional sem opção pelo regime regular: confirmar na regulamentação em qual caso entra.

Cadastro é a chave

PASSO A PASSO

Como separar os dois casos no cadastro

01 **Marcar o regime**

Cada cliente tem o regime registrado e datado.

02 **Ligar ao documento**

O documento original mostra o regime que valia na venda.

03 **Revisar mudanças**

Cliente que mudou de regime é revisto antes de devolver.

ERRO COMUM

Tratar todo cliente como consumidor

O sistema aplica o primeiro caso a todos. O comprador do regime regular fica com crédito que devia estornar, e a multa de 66% do crédito pode vir. (LC 214/2025, art. 341-G)

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Listar os 10 maiores clientes e conferir o regime de cada um.
- Perguntar à TI onde o regime fica guardado.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Quando o cliente muda de regime no meio do ano, a devolução olha o regime da venda ou o do dia?

03

SPLIT E ANTECIPAÇÃO

Quando o imposto já foi recolhido

Entender o que a lei diz quando o split payment ou um pagamento antecipado já aconteceu.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. Com split payment, o regulamento poderá devolver o recolhido ao fornecedor em até 3 dias úteis.
2. O valor transferido não vira crédito, para não contar duas vezes.
3. Pagamento antecipado sem fornecimento segue as regras do cancelamento.

NESTE CAPÍTULO

- O split payment e a devolução
- O pagamento antecipado

O split payment e a devolução

EM LINGUAGEM SIMPLES

O imposto saiu antes

No split payment o imposto é separado na hora do pagamento. Se a venda se desfaz depois, o dinheiro do tributo já está com o governo.

Na devolução e no cancelamento com débito extinto por recolhimento na liquidação financeira, o regulamento poderá prever a transferência, total ou parcial, do valor recolhido ao fornecedor. (LC 214/2025, art. 47) (LC 227/2026, art. 47, § 13)

Prazo e regra do crédito

Se o regulamento a prever, a transferência deve ser feita em até 3 dias úteis, contados do estorno do débito ou da data em que o fornecedor poderia apropriar o crédito. O valor transferido não pode ser apropriado como crédito.

EXEMPLO PRÁTICO 03.1

situação fictícia, números redondos

Contando três dias úteis

Um estorno fictício de débito ocorre na sexta-feira, 06/11/2026.

- Dia útil 1: segunda, 09/11. Dia útil 2: terça, 10/11.
- Dia útil 3: quarta, 11/11, último dia. A contagem segue a regra vigente.

EXEMPLO PRÁTICO 03.2

situação fictícia, números redondos

Venda de R$ 50.000 com split

Venda fictícia de R$ 50.000, paga por split: CBS recolhida de R$ 450, a 0,9%, e IBS de R$ 50, a 0,1%. Na devolução total:

- recolhido a transferir ao fornecedor: R$ 500;
- esse valor não pode ser tomado como crédito.

O pagamento antecipado

Quando um pagamento antecipado já foi feito e o fornecimento não ocorre, inclusive por distrato, observam-se as regras aplicáveis ao cancelamento. (LC 214/2025, art. 10) (LC 227/2026, art. 10, § 5º)

EXEMPLO PRÁTICO 03.3

situação fictícia, números redondos

Distrato com três parcelas

Um cliente fictício pagou 3 parcelas de R$ 4.000 por um serviço, total de R$ 12.000, e o contrato foi desfeito antes da entrega. As antecipações seguem as regras aplicáveis ao cancelamento. O tratamento de cada parcela é confirmado na regulamentação vigente.

PASSO A PASSO

Como tratar um distrato

01 **Listar as parcelas**

Data, valor e documento de cada pagamento antecipado.

02 **Vincular ao contrato**

Cada parcela aponta o contrato desfeito.

03 **Aplicar o cancelamento**

Cada parcela segue as regras do cancelamento.

04 **Guardar o distrato**

Anexar o documento que prova o desfazimento.

ERRO COMUM

Deixar a antecipação aberta

O contrato é cancelado no comercial, mas a antecipação continua como débito aberto na apuração porque ninguém avisou o fiscal.

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Listar os contratos com pagamento antecipado ainda abertos.
- Perguntar ao comercial quais estão em risco de distrato.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Quando um contrato é cancelado, o fiscal fica sabendo no mesmo dia ou só no fechamento?

04

TRANSIÇÃO

A venda de 2026 devolvida em 2027

Mostrar como a devolução atravessa a virada de ano e o que a lei diz sobre os créditos de PIS e Cofins.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. Bem devolvido a partir de 1º/01/2027, de venda feita antes, dá crédito de CBS.
2. O crédito é pelas contribuições que a venda levou, e só serve contra CBS.
3. No Imposto Seletivo, a devolução abate o imposto da venda.

NESTE CAPÍTULO

- A virada de ano muda a conta
- E o Imposto Seletivo

A virada de ano muda a conta

EM LINGUAGEM SIMPLES

A venda é de um mundo, a devolução é de outro

Em 2026, o PIS e a Cofins seguem cobrados. Em 2027 eles acabam e a CBS passa a valer inteira. Uma devolução que cruza a virada leva um tributo do passado para o presente.

Os bens recebidos em devolução a partir de 1º de janeiro de 2027, de vendas anteriores a essa data, dão direito a crédito de CBS no valor das contribuições que incidiram sobre as operações. (LC 214/2025, art. 379)

Onde o crédito pode ser usado

Esse crédito só pode ser compensado com a CBS. A lei veda compensar com outros tributos e pedir ressarcimento. (LC 214/2025, art. 379)

EXEMPLO PRÁTICO 04.1

situação fictícia, números redondos

Venda de outubro, devolução de fevereiro

Uma empresa fictícia vendeu em outubro de 2026 e a venda levou PIS e Cofins de R$ 1.800. O cliente devolve em fevereiro de 2027.

- Crédito de CBS na devolução: R$ 1.800.
- Uso: só contra CBS devida, sem ressarcimento em dinheiro.

EXEMPLO PRÁTICO 04.2

situação fictícia, números redondos

Crédito maior que a CBS do mês

Em fevereiro de 2027, a CBS devida fictícia é de R$ 900 e o crédito da devolução é de R$ 1.800. Os R$ 900 que sobram só podem ser usados contra CBS. Como o saldo passa de um mês ao outro depende da regulamentação vigente.

Prazo de uso na regulamentação

O prazo para usar o saldo e a forma de controle dependem da regulamentação vigente.

E o Imposto Seletivo

As devoluções de bens vendidos geram abatimento do Imposto Seletivo cobrado na operação, no período da devolução ou nos seguintes. (LC 214/2025, art. 418)

EXEMPLO PRÁTICO 04.3

situação fictícia, números redondos

Abatimento em dois meses

Um bem fictício vendido com Imposto Seletivo de R$ 3.400 é devolvido em dezembro. A lei admite o abatimento no período da devolução, dezembro, ou nos seguintes. A regra vigente define como a empresa escolhe.

PASSO A PASSO

Como separar a devolução que cruza o ano

01 **Marcar a data da venda**

Antes ou depois de 1º/01/2027.

02 **Pegar o PIS e a Cofins**

Valor que a venda levou, do documento original.

03 **Registrar o crédito**

Saldo de CBS com origem na devolução.

04 **Controlar o uso**

Baixar o saldo a cada apuração de CBS.

ERRO COMUM

Pedir ressarcimento do crédito

O saldo de crédito de CBS da devolução é tratado como saldo comum e entra em pedido de ressarcimento. A lei veda. (LC 214/2025, art. 379)

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Listar as vendas de 2026 com risco de devolução em 2027.
- Pedir ao fiscal o valor de PIS e Cofins de cada venda.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Existe um controle separado do saldo de crédito que nasce de devolução de venda anterior a 2027?

05

DOCUMENTOS

Provar antes de multar

Mostrar quais comunicações e estornos a lei pune e como guardar a prova de cada uma.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. Adquirente que não informa o desfazimento ou a devolução tem multa prevista na lei.
2. Número inutilizado e não comunicado também tem multa.
3. Crédito que deveria ser estornado e não foi: 66% do crédito.

NESTE CAPÍTULO

- Três multas que ligam com este tema
- Que prova guardar

Três multas que ligam com este tema

EM LINGUAGEM SIMPLES

Multa é o preço de não avisar

A lei não pune a devolução. Pune não avisar a devolução e não corrigir o crédito.

A lei prevê multa de 1 UPF por documento quando o adquirente deixa de confirmar a operação, de informar o desconhecimento, o desfazimento do negócio ou a devolução ou retorno dos bens. (LC 214/2025, art. 341-G) (LC 227/2026, inciso IX)

Inutilização e crédito

Deixar de comunicar, ou comunicar depois do prazo, a inutilização de número de documento fiscal tem multa de 1 UPF por número. Apropriar indevidamente, ou deixar de estornar crédito nas hipóteses previstas, tem multa de 66% do crédito. (LC 214/2025, art. 341-G)

EXEMPLO PRÁTICO 05.1

situação fictícia, números redondos

Sete devoluções sem aviso

Uma empresa fictícia recebeu 120 documentos no mês e devolveu 7 deles sem informar o desfazimento. Pelo inciso IX, são 7 UPF. O valor da UPF em reais fica na regulamentação vigente.

EXEMPLO PRÁTICO 05.2

situação fictícia, números redondos

Crédito de R$ 5.600 não estornado

Um comprador fictício tinha crédito de R$ 5.600 e devolveu o bem, mas não estornou. A multa de 66% do crédito soma R$ 3.696.

EXEMPLO PRÁTICO 05.3

situação fictícia, números redondos

Catorze números inutilizados

Uma empresa fictícia inutilizou 14 números de documentos e não comunicou no prazo. Pelo inciso VIII, são 14 UPF.

Ordem de grandeza

Os cálculos mostram a lógica da lei. A aplicação depende do regulamento e da fiscalização, e o valor da UPF fica fora desta conta.

Que prova guardar

PASSO A PASSO

A pasta de cada devolução

01 **Documento original**

Cópia do documento fiscal da venda.

02 **Documento da devolução**

Documento ou evento que desfez a operação.

03 **Aviso ao fisco**

Comprovante da comunicação feita pelo adquirente ou fornecedor.

04 **Lançamento**

Ligação com o estorno de débito ou de crédito.

ERRO COMUM

Avisar só por e-mail ao cliente

O fiscal manda e-mail ao cliente e considera a devolução comunicada. A lei fala em informar o desfazimento na forma da legislação, não em aviso informal.

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Pedir ao fiscal a lista de devoluções do mês sem comprovante de aviso.
- Marcar dono e prazo para fechar cada uma.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Qual evento ou documento, na regulamentação vigente, comprova cada tipo de desfazimento?

06

NO SAP

O rastro da devolução no sistema

Transformar o que a lei diz em perguntas para a TI, sem afirmar como o sistema se comporta.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. A rotina precisa ligar o documento original, a devolução e o lançamento.
2. Cada cenário tem emissor e conferência próprios.
3. Todo ponto de sistema aqui é pergunta para validar.

NESTE CAPÍTULO

- Seis cenários, um rastro

Seis cenários, um rastro

EM LINGUAGEM SIMPLES

Rastro é o fio da meada

Rastro é a ligação entre a venda, a devolução e o lançamento contábil. Sem ele, ninguém prova que o estorno é o certo.

Cenário	O que conferir
Cliente devolve mercadoria	Base e alíquota iguais às da venda.
Cancelamento antes da entrega	Débito da venda corrigido no período certo.
Devolução parcial	Itens devolvidos somam a base declarada.
Devolução com split payment	Valor recolhido e transferido, e a data.
Distrato com antecipação	Parcelas ligadas ao contrato desfeito.
Devolução de venda de 2026 em 2027	Crédito de CBS controlado à parte.

O fiscal e a TI testam os seis cenários antes de cada mudança de versão. (LC 214/2025, art. 12) (LC 214/2025, art. 17)

EXEMPLO PRÁTICO 06.1

situação fictícia, números redondos

Quarenta devoluções, quatro sem vínculo

Num mês fictício, 40 devoluções entram no sistema e 36 têm referência ao documento original. As 4 sem referência, 10% do total, são as primeiras a revisar.

EXEMPLO PRÁTICO 06.2

situação fictícia, números redondos

Cinco casos de teste de ponta a ponta

Uma equipe fictícia monta 5 casos: total, parcial, cancelamento, split e distrato. Cada caso vai do documento original ao lançamento contábil, e o resultado é arquivado com data.

EXEMPLO PRÁTICO 06.3

situação fictícia, números redondos

A mudança de versão

Uma atualização fictícia do sistema muda a tela de devolução. Os 5 casos rodam de novo antes de a versão ir à produção. Dois falham e voltam para correção.

PARA VALIDAR NO SEU SAP

Para validar no seu SAP: como o vínculo entre devolução e documento original é gravado, e onde ele aparece? Confirmar com a TI e com o consultor.

PARA VALIDAR NO SEU SAP

Para validar no seu SAP: o sistema calcula a alíquota da devolução pelo documento original ou pela tabela da data? Confirmar com um teste.

PASSO A PASSO

Como montar a rotina de teste

01 **Escolher os cenários**

Os seis da tabela, mais os da empresa.

02 **Preparar a massa de teste**

Documentos de venda com valores redondos.

03 **Executar e guardar**

Resultado, data e responsável.

04 **Repetir a cada mudança**

Versão, parametrização ou lei nova.

ERRO COMUM

Testar só a devolução total

O teste cobre a devolução total e o resto vai à produção sem prova. A parcial e o split quebram no primeiro mês.

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Pedir à TI a lista de cenários de devolução hoje testados.
- Comparar com os seis desta tabela.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Se o auditor pedir hoje o rastro de uma devolução, o fiscal entrega em quanto tempo?

07

APURAÇÃO

O saldo do mês depois do estorno

Ver como devoluções e cancelamentos entram na conta do mês e quais conferências evitam diferença.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. IBS e CBS são apurados e creditados separadamente.
2. Estorno de débito reduz o débito do mês, estorno de crédito reduz o crédito.
3. A conferência mensal compara devoluções com o razão.

NESTE CAPÍTULO

- Cada tributo, sua conta
- A conciliação mensal

Cada tributo, sua conta

EM LINGUAGEM SIMPLES

Duas contas que não se misturam

A lei proíbe compensar crédito de IBS com CBS devida e crédito de CBS com IBS devido. A devolução obedece à mesma separação.

A apropriação de créditos é segregada para IBS e CBS, e a compensação cruzada é vedada em qualquer hipótese. (LC 214/2025, art. 47)

EXEMPLO PRÁTICO 07.1

situação fictícia, números redondos

Mês com devoluções

Num mês fictício, a CBS tem débitos de R$ 90.000, estornos de devolução de R$ 4.500 e créditos de R$ 52.000.

- Débito líquido: R$ 90.000 menos R$ 4.500, igual a R$ 85.500.
- Saldo a pagar: R$ 85.500 menos R$ 52.000, igual a R$ 33.500.

Conta de conferência

O exemplo ilustra a lógica de conferência. A apuração oficial segue o regulamento e o programa vigentes.

EXEMPLO PRÁTICO 07.2

situação fictícia, números redondos

Estorno lançado no tributo errado

Uma devolução fictícia estorna R$ 360 de IBS no campo da CBS. A CBS do mês fica R$ 360 menor e o IBS R$ 360 maior. Cada tributo está errado, mas a soma parece certa.

A conciliação mensal

PASSO A PASSO

Conciliação das devoluções do mês

01 **Listar os estornos**

Soma de estornos de débito e de crédito por tributo.

02 **Comparar com o razão**

Valores das contas fiscais de IBS e CBS.

03 **Explicar a diferença**

Cada diferença tem causa e dono.

04 **Guardar a prova**

Planilha ou relatório com data e responsável.

EXEMPLO PRÁTICO 07.3

situação fictícia, números redondos

Diferença de R$ 130

A soma dos estornos de CBS do mês é R$ 4.630 e o razão mostra R$ 4.500. A diferença de R$ 130 vem de uma devolução lançada no mês seguinte. O ajuste fica registrado com data.

ERRO COMUM

Fechar o mês sem conciliar

O saldo do mês é fechado sem comparar estornos e razão. A diferença só aparece na auditoria.

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Pegar o fechamento do mês passado e somar os estornos por tributo.
- Comparar com o razão e anotar a diferença.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

A conciliação das devoluções entra no calendário de fechamento, com dono, ou fica à parte?

08

GOVERNANÇA

Quem decide e os casos-limite

Dar dono às decisões e listar os casos em que a lei remete ao regulamento.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. Cada decisão de devolução e cancelamento tem dono.
2. Os casos-limite viram lista de perguntas, com data de revisão.
3. Decisão tributária é do cliente.

NESTE CAPÍTULO

- Quem decide o quê
- Os pontos pendentes

Quem decide o quê

EM LINGUAGEM SIMPLES

Dono é quem responde

Um problema sem dono vira pendência eterna. A tabela diz quem responde por cada ponto.

Decisão	Quem responde
Tese e interpretação da lei	Diretor Fiscal e Gerente Tributário.
Regra de devolução no sistema	Líder SAP, com validação do Fiscal.
Estorno no fechamento	Controller.
Aviso ao fisco	Analista Fiscal.
DFSpro	Canal Autorizado da NTT para o GUEPARDO Tax. A decisão tributária é da empresa.

EXEMPLO PRÁTICO 08.1

situação fictícia, números redondos

Dono que falta

Um comitê fictício descobre que ninguém responde pelo aviso de desfazimento ao fisco. O Analista Fiscal assume e o Gerente Tributário é o substituto.

Os pontos pendentes

A lei remete ao regulamento a forma de vários pontos. A empresa mantém uma lista com o que está pendente e revisita a cada ato novo. (LC 214/2025, art. 47)

Ponto	Onde a lei remete
Procedimento com cliente do regime regular	Regulamento, art. 47, § 12.
Transferência do recolhido por split	Regulamento, art. 47, § 13.
Antecipação e distrato	Regras do cancelamento, art. 10, § 5º.
Uso do crédito de 2027	Regulamentação vigente.

EXEMPLO PRÁTICO 08.2

situação fictícia, números redondos

Lista que se atualiza

Uma empresa fictícia mantém 4 pontos pendentes. Um ato novo fecha 1 deles e a lista cai para 3, com a data da revisão anotada.

EXEMPLO PRÁTICO 08.3

situação fictícia, números redondos

Indicador de rastro

Uma equipe fictícia acompanha a parcela de devoluções com vínculo ao documento original. Passa de 90% para 100% em três meses.

PASSO A PASSO

Como manter a governança

01 Escolher os donos

Um nome por decisão, com substituto.

02 Fixar a revisão

Data mensal para rever a lista de pontos pendentes.

03 Medir

Indicador de vínculo e de diferença na conciliação.

04 Reportar ao comitê

Resumo curto, com o que mudou.

ERRO COMUM

Esperar o regulamento fechar tudo

A empresa espera o regulamento para começar. Quando ele chega, ninguém sabe o estado atual das devoluções.

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Escrever a lista de pontos pendentes deste capítulo.
- Dar um dono e uma data a cada um.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Qual ponto pendente, se mudar amanhã, mais afeta o nosso lançamento?

CHECKLIST

Doze itens para conferir

- Base e alíquota da devolução iguais às da venda.
- Cliente com regime regular registrado e datado.
- Tratamento do cliente consumidor e do cliente do regime regular separados.
- IBS e CBS lançados cada um no seu tributo.
- Devolução parcial com a base rateada por item.
- Devolução com split: transferência do recolhido acompanhada.
- Distrato com antecipação: parcelas ligadas ao contrato.

- Venda anterior a 2027: crédito de CBS controlado à parte.
- Aviso do desfazimento guardado com comprovante.
- Números inutilizados comunicados no prazo.
- Conciliação mensal dos estornos com o razão.
- Lista de pontos pendentes com dono e data.

PRÓXIMO PASSO

Veja como a DFSpro trata a reforma tributária no SAP, do documento à apuração.

dfspro.com.br/especialidades/reforma-tributaria-cbs-ibs

PERGUNTAS

Dez perguntas para o comitê e para a TI

01 Onde fica o vínculo entre devolução e documento original?

02 A alíquota da devolução vem do original ou da tabela do dia?

03 Quem mantém o regime do cliente, e com qual data?

04 Como o sistema trata a devolução parcial por item?

05 O split payment aparece na rotina de devolução?

06 Como o distrato chega ao fiscal?

07 Existe controle do crédito de CBS de venda anterior a 2027?

08 Que prova guardamos do aviso do desfazimento?

09 Quem concilia os estornos com o razão, e quando?

10 Que ponto pendente mais nos afeta se o regulamento mudar?

FALE COM UM ESPECIALISTA

Leve estas perguntas para uma conversa sobre o seu ambiente SAP.

dfspro.com.br/especialidades/diagnostico-fiscal-sap

GLOSSÁRIO APLICADO

Os termos, e onde aparecem na rotina

Devolução	Retorno da mercadoria ou do bem ao fornecedor. Documento de devolução ligado à venda.
Cancelamento	Desfazimento da operação sem conclusão. Estorno ou evento de cancelamento.
Adquirente	Quem compra. Cliente, com regime registrado.
Regime regular	Regime em que o contribuinte apura débitos e créditos de IBS e CBS. Atributo do cadastro.
Split payment	Recolhimento do tributo na liquidação financeira da operação. Valor separado no pagamento.
Estorno de débito	Redução do débito da venda desfeita. Lançamento na apuração.
Estorno de crédito	Redução do crédito tomado na compra desfeita. Lançamento na apuração.
UPF	Unidade usada para multas acessórias na lei. Valor em reais definido na regulamentação.

Fontes dos termos: **(LC 214/2025, art. 12)** **(LC 214/2025, art. 17)** **(LC 214/2025, art. 47)** **(LC 214/2025, art. 341-G)**

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NO SAP

Veja como a DFSpro trata documentos fiscais, SPED e obrigações acessórias no SAP.

dfspro.com.br/especialidades

FALE COM A DFSPRO

Mapeie devolução e cancelamento no seu ambiente em uma conversa com especialista.

dfspro.com.br/contato

REFERÊNCIAS

Conteúdo informativo, com base na legislação publicada até novembro de 2026. A aplicação a cada empresa depende de análise tributária própria.

LEGISLAÇÃO · PLANALTO

Lei Complementar nº 214/2025
IBS, CBS e Imposto Seletivo; arts. 10, 12, 17, 47, 341-G, 379 e 418
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm

Lei Complementar nº 227/2026
Altera a LC 214/2025: redação vigente do art. 10, § 5º, e do art. 47, §§ 8º, 12 e 13
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp227.htm

Emenda Constitucional nº 132/2023
Alíquotas de teste de 2026 (art. 125 do ADCT)
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm

DFS PRO
IT SOLUTIONS

SOBRE A DFSPRO

Consultoria especialista em fiscal no SAP e no GUEPARDO Tax

Fundada em 2018, em Curitiba/PR. Parceira SAP e Canal Autorizado da NTT DATA para o GUEPARDO Tax. Implementa SAP, migra, faz rollout e governança fiscal, e implanta e governa o GUEPARDO Tax.

FALE COM A DFSPRO

Uma conversa com especialista para mapear devolução e cancelamento no seu SAP.

dfspro.com.br/contato